



## EDITAL Nº 19/2023/PROEN/IFAM - SELEÇÃO POR NOTA DO ENEM

### CAMPUS MANAUS CENTRO

Considerando a finalização das matrículas em 3ª chamada e o disposto nos itens 11.7, 11.8, 11.9, 11.10 do edital Nº 19/2023/PROEN/IFAM, a Comissão Local de Processos Seletivo do campus Manaus Centro emite a seguinte convocação:

### CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PERMANECER EM LISTA DE ESPERA

A Comissão Local de Processos Seletivos do Campus Manaus Centro convoca **TODOS** os candidatos em lista de espera, **que não foram anteriormente chamados para matrículas**, para **MANIFESTAREM INTERESSE EM PERMANECER EM LISTA DE ESPERA**.

Deverão manifestar interesse aqueles em lista de espera dos seguintes cursos que constam no Anexo I desta Convocação.

Aqueles interessados deverão preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse em permanecer em lista de espera no link <https://forms.gle/7to6EfjivT1Ebru5>, disponível às 00:00h de 19 de março de 2024 até 23:50h de 21 de março de 2024.

Os candidatos e/ou seus responsáveis deverão estar cientes, não podendo alegar desconhecimento, nos termos dos **EDITAL Nº 19/2023/PROEN/IFAM**, dos seguintes fatores:

- I - aqueles que **não** realizarem a Manifestação de Interesse em permanecer em Lista de Espera, conforme procedimentos, locais e prazos definidos neste documento convocatório, **serão automática e permanentemente desclassificados do processo seletivo**, e as Chamadas seguintes considerarão apenas aqueles que efetuaram a manifestação dentro do prazo e regras aqui determinados, respeitada a quantidade de vagas disponíveis e a ordem de classificação por curso e por grupo de vagas;
- II - o IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas no Termo de Manifestação de Interesse do candidato. Portanto, o IFAM não realizará ajustes ou inserções, cabendo unicamente ao candidato e/ou seus responsáveis o correto e completo preenchimento do Termo, conforme procedimentos, locais e prazos definidos no documento convocatório;
- III - o IFAM não se responsabilizará por Termo de Manifestação de Interesse não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a manifestação de interesse do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seus responsáveis acompanhar a situação de sua manifestação;
- IV - a entrega do Termo de manifestação de interesse em permanecer em Lista de Espera não garantirá vaga, nem matrícula. Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados neste edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, respeitando-se a disponibilidade de vagas e a classificação por curso e por grupo de vagas;
- V - a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula NÃO ASSEGURARÃO vaga, nem matrícula. A matrícula estará CONDICIONADA à comprovação, junto ao campus, do atendimento aos critérios e às regras determinados no edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

### INFORMAÇÕES

Na página de Processos Seletivos do campus: [home — Portal do Instituto Federal do Amazonas \(ifam.edu.br\)](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS CENTRO  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**Na Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional:**

- **campus manaus centro**
- **CONTATO:** 3621-6745
- **E-MAIL:** cpsai.cmc@ifam.edu.br
- **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 13h às 16:00h

**Manaus, 18 de Março de 2024**

COMISSÃO DE MATRÍCULA – CMC 2024/1  
Portaria nº 721 – GAB/DG/CMC/IFAM, de 05.12.2023